



LEI MUNICIPAL Nº 0145

Paulistana/PI, 18 de Março de 2020.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, alterando a Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulistana/PI aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paulistana/PI, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** no Orçamento Municipal de 2020, Lei nº 141/2019, com a seguinte discriminação;

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0007.1204.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários serão incluídos em sua respectiva Unidade Orçamentária, através de Decreto Emanado do Poder Executivo, conforme demonstrado a cima.

Art. 3º - Para atender a abertura do crédito a que se refere o Art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

18.544.0007.1041.0000 – CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 18 de Março de 2020.


Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal